

**SINPEEM em Brasília na luta
contra a reforma da Previdência**

Página 6

**Base Nacional Comum Curricular será aplicada
nas redes pública e privada de ensino**

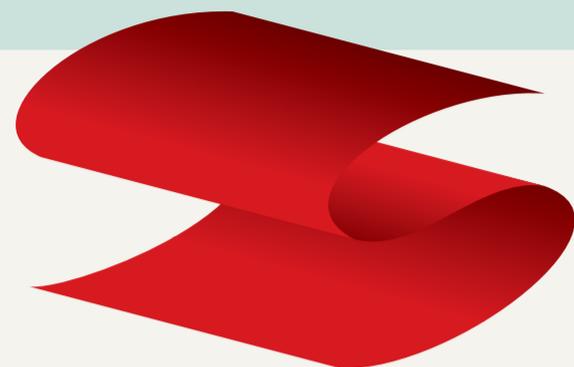
Página 7

JUNHO DE 2017 - ANO 21 - Nº 159 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

JORNAL DO

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SINPEEM



Fernando Cardozo

**Aquele que não luta pelo futuro que
quer deve aceitar o futuro que vier**

SINPEEM SEMPRE NA LUTA!

Com papel decisivo na luta contra as reformas da Previdência e trabalhista, participando da greve nacional da educação convocada pela CNTE, e em defesa dos direitos e reivindicações da categoria, o SINPEEM pressionou o governo Doria pelo atendimento às reivindicações da campanha salarial de 2017 e garantiu o aumento dos pisos do QPE em 3,71%, com a garantia de incorporação, e o pagamento dos dias parados. **Páginas 3 a 6**

TABELAS DE VENCIMENTOS DE MAIO DE 2017 DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, COM PROJEÇÃO DE 5% DE REAJUSTE

*REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação - Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	1.183,96	1.260,92	1.342,88	1.430,17	1.523,13
QPE-02	1.260,92	1.342,88	1.430,17	1.523,13	1.622,14
QPE-03	1.342,88	1.430,17	1.523,13	1.622,14	1.727,58
QPE-04	1.430,17	1.523,13	1.622,14	1.727,58	1.839,87
QPE-05	1.523,13	1.622,14	1.727,58	1.839,87	1.959,46
QPE-06	1.622,14	1.727,58	1.839,87	1.959,46	2.086,83
*QPE-07	1.727,58	1.839,87	1.959,46	2.086,83	2.222,47
*QPE-08	1.839,87	1.959,46	2.086,83	2.222,47	2.366,93
*QPE-09	1.959,46	2.086,83	2.222,47	2.366,93	2.520,78
*QPE-10	2.086,83	2.222,47	2.366,93	2.520,78	2.684,63
*QPE-11	2.222,47	2.366,93	2.520,78	2.684,63	2.859,13
*QPE-12	2.366,93	2.520,78	2.684,63	2.859,13	3.044,97
*QPE-13	2.520,78	2.684,63	2.859,13	3.044,97	3.242,89
*QPE-14	2.684,63	2.859,13	3.044,97	3.242,89	3.453,68
JB - 20 horas/aula					
QPE-11	1.317,39	1.403,02	1.494,22	1.591,34	1.694,78
QPE-12	1.403,02	1.494,22	1.591,34	1.694,78	1.804,94
QPE-13	1.494,22	1.591,34	1.694,78	1.804,94	1.922,26
QPE-14	1.591,34	1.694,78	1.804,94	1.922,26	2.047,21
QPE-15	1.694,78	1.804,94	1.922,26	2.047,21	2.180,27
QPE-16	1.804,94	1.922,26	2.047,21	2.180,27	2.321,99
QPE-17	1.922,26	2.047,21	2.180,27	2.321,99	2.472,92
QPE-18	2.047,21	2.180,27	2.321,99	2.472,92	2.633,66
QPE-19	2.180,27	2.321,99	2.472,92	2.633,66	2.804,85
QPE-20	2.321,99	2.472,92	2.633,66	2.804,85	2.987,17
QPE-21	2.472,92	2.633,66	2.804,85	2.987,17	3.181,33
QPE-22	2.633,66	2.804,85	2.987,17	3.181,33	3.388,12
QPE-23	2.804,85	2.987,17	3.181,33	3.388,12	3.608,35
JBD - 30 horas/aula - Jornada Especial Ampliada					
QPE-11	1.976,14	2.104,59	2.241,39	2.387,14	2.542,30
QPE-12	2.104,59	2.241,39	2.387,14	2.542,30	2.707,55
QPE-13	2.241,39	2.387,14	2.542,30	2.707,55	2.883,54
QPE-14	2.387,14	2.542,30	2.707,55	2.883,54	3.070,97
QPE-15	2.542,30	2.707,55	2.883,54	3.070,97	3.270,58
QPE-16	2.707,55	2.883,54	3.070,97	3.270,58	3.483,17
QPE-17	2.883,54	3.070,97	3.270,58	3.483,17	3.709,58
QPE-18	3.070,97	3.270,58	3.483,17	3.709,58	3.950,70
QPE-19	3.270,58	3.483,17	3.709,58	3.950,70	4.207,50
QPE-20	3.483,17	3.709,58	3.950,70	4.207,50	4.480,98
QPE-21	3.709,58	3.950,70	4.207,50	4.480,98	4.772,25
QPE-22	3.950,70	4.207,50	4.480,98	4.772,25	5.082,44
QPE-23	4.207,50	4.480,98	4.772,25	5.082,44	5.412,80
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
**QPE-11	2.634,78	2.806,04	2.988,43	3.182,89	3.389,77
**QPE-12	2.806,04	2.988,43	3.182,89	3.389,77	3.610,11
**QPE-13	2.988,43	3.182,89	3.389,77	3.610,11	3.844,77
**QPE-14	3.182,89	3.389,77	3.610,11	3.844,77	4.094,68
**QPE-15	3.389,77	3.610,11	3.844,77	4.094,68	4.366,83
**QPE-16	3.610,11	3.844,77	4.094,68	4.366,83	4.644,28
**QPE-17	3.844,77	4.094,68	4.366,83	4.644,28	4.946,16
**QPE-18	4.094,68	4.366,83	4.644,28	4.946,16	5.267,66
**QPE-19	4.366,83	4.644,28	4.946,16	5.267,66	5.610,06
**QPE-20	4.644,28	4.946,16	5.267,66	5.610,06	5.974,72
**QPE-21	4.946,16	5.267,66	5.610,06	5.974,72	6.363,07
**QPE-22	5.267,66	5.610,06	5.974,72	6.363,07	6.776,67
**QPE-23	5.610,06	5.974,72	6.363,07	6.776,67	7.217,16
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	3.513,17	3.741,53	3.984,73	4.243,74	4.519,71
QPE-12	3.741,53	3.984,73	4.243,74	4.519,71	4.813,49
QPE-13	3.984,73	4.243,74	4.519,71	4.813,49	5.126,36
QPE-14	4.243,74	4.519,71	4.813,49	5.126,36	5.459,58
QPE-15	4.519,71	4.813,49	5.126,36	5.459,58	5.814,45
QPE-16	4.813,49	5.126,36	5.459,58	5.814,45	6.192,39
QPE-17	5.126,36	5.459,58	5.814,45	6.192,39	6.594,90
QPE-18	5.459,58	5.814,45	6.192,39	6.594,90	7.023,56
QPE-19	5.814,45	6.192,39	6.594,90	7.023,56	7.480,10
QPE-20	6.192,39	6.594,90	7.023,56	7.480,10	7.966,30
QPE-21	6.594,90	7.023,56	7.480,10	7.966,30	8.484,11
QPE-22	7.023,56	7.480,10	7.966,30	8.484,11	9.035,58
QPE-23	7.480,10	7.966,30	8.484,11	9.035,58	9.622,89
QPE-24	7.966,30	8.484,11	9.035,58	9.622,89	10.248,38
J-40 horas / agentes de apoio e vigias					
B-1			755,14		
B-2			804,30		
B-3			856,53		
B-4			912,18		
B-5			971,51		
B-6			1.034,64		
B-7			1.101,89		
B-8			1.173,55		
B-9			1.249,77		
B-10			1.331,07		

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs ** Corresponde à tabela de vencimentos dos PEIs

Observação: até o fechamento desta edição a Prefeitura não havia publicado no DOC as tabelas oficiais, com o reajuste de 5%.

SINPEEM NA LUTA POR DIREITOS

Com um escândalo atrás do outro, a crise política do Brasil parece não ter fim e segue pautando diariamente, obviamente de forma negativa, os noticiários do país e do mundo, gerando incertezas no setor econômico, que recaem diretamente sobre os trabalhadores e a população em geral.

Crise esta agravada em meados de maio, com a denúncia de que o presidente Temer teria sido gravado dando aval para a compra do silêncio do ex-presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, preso pela Operação Lava Jato. Com esta denúncia os pedidos de impeachment contra Temer no Congresso Nacional já somavam mais de 14 até o início do mês de junho.

Apesar do anúncio de que o Produto Interno Bruto (PIB) do país subiu 1% no primeiro trimestre deste ano – primeiro aumento após oito quedas consecutivas –, o momento é de muita cautela, porque a recessão persiste e acarreta insegurança nos investidores, com reflexos diretos no mercado de trabalho, que já chegou a mais de 14 milhões de desempregados.

E como se não bastasse, no meio desse turbilhão de denúncias de corrupção e malversação do dinheiro público, o governo Temer ainda tenta empurrar goela abaixo dos brasileiros as reformas da Previdência e trabalhista, que retiram direitos, atingindo cruelmente todos os servidores públicos e trabalhadores da iniciativa privada, que vêm reagindo com a realização de protestos de norte a sul do país.

Neste processo, o SINPEEM teve papel importante, mobilizando a categoria e realizando greve da educação de 17

dias, convocada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE). Postura que alavancou a adesão de sindicatos de todo o país neste importante movimento.

O SINPEEM participou e continuará participando de todas as mobilizações contra as reformas da Previdência e trabalhista e quaisquer medidas que visem reduzir ou extinguir direitos dos trabalhadores, conquistados com muita luta.

Da mesma forma, o sindicato mobilizou a categoria para pressionar o governo Doria a atender às reivindicações da pauta entregue em março e conseguiu algumas respostas, como o reajuste dos pisos remuneratórios em 3,71%, com o compromisso de incorporação deste percentual em 2019; cumprimento da lei, com o reajuste de 5% sobre os padrões de todas as tabelas de vencimentos de docentes, gestores e Quadro de Apoio, ativos e aposentados com direitos à paridade; pagamento dos dias parados, convocação de professores de ensino fundamental II e médio e criação de grupos de trabalho para debater questões relativas à valorização, transformação do professor de educação infantil em professor de ensino fundamental I, saúde, Quadro de Apoio, segurança e infraestrutura nas escolas.

Como sempre, o SINPEEM continuará cobrando e pressionando para que todas as reivindicações da categoria sejam atendidas.

A luta continua. Juntos somos fortes!

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br – e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br – imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente Claudio Fonseca
Vice-presidente José Donizete Fernandes
Secretário-geral Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretária-geral Laura de Carvalho Cymbalista
Secretária de Finanças Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças Cleide Filizola da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio Josafá Araújo de Souza
Secretário de Imprensa e Comunicação Adelson Cavalcanti de Queiroz
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação Lourdes Quadros Alves
Secretária de Assuntos Jurídicos Nilda Santana de Souza
Vice-secretário de Assuntos Jurídicos Almir Bento de Freitas
Secretária de Formação Mônica dos Santos Castellano Rodrigues
Vice-secretário de Formação Edson Silvino Barbosa da Silva
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais Patrícia Pimenta Furbino
Secretária de Política Sindical João Baptista Nazareth Jr.
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio José Corsino da Costa
Vice-secretário de Assuntos do Quadro de Apoio Fábio Figueiredo Resende
Secretária de Seguridade Social/Aposentados Júlia Maia
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora Luzinete Josefa da Rocha
Secretária de Políticas Sociais Lillian Maria Pacheco
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador Floreal Marim Botias Júnior
Secretário de Organização Regional Eliazar Alves Varela

DIRETORES REGIONAIS

Alexandre Pinheiro Costa - Ariana Matos Gonçalves
Célia Cordeiro da Costa - Cleusa Maria Marques
Eduardo Henriques de Macêdo - Gabriel Vicente França
Maria Aparecida Freitas Sales - Nelice Isabel Fonseca Pompeu
Priscila Pita - Renato Rodrigues dos Santos
Ricardo Cardoso de Moraes - Romildo Rodrigues da Conceição
Rosemeire Rodrigues Bittencourt



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Journalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio Alves – 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

Atuação do SINPEEM prova que vale a pena lutar por direitos

Mais uma vez o SINPEEM provou sua força como entidade sindical, participando efetivamente da luta contra as reformas da Previdência e trabalhista, contra a terceirização e todas as medidas pretendidas pelo governo federal, que têm como finalidade prejudicar os trabalhadores dos setores público e privado, com uma avalanche de ataques aos direitos conquistados a duras penas, ao longo de décadas.

Com a clara intenção de realizarmos uma forte campanha salarial em 2017, em outubro do ano passado, durante o 27º Congresso do SINPEEM, definimos o nosso plano de lutas e a pauta de reivindicações. Entre os principais itens, participar do movimento nacional convocado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e demais centrais sindicais para barrar as reformas do governo Temer.

Paralelamente a esta causa tão importante em defesa dos nossos direitos, realizamos em fevereiro reuniões de representantes sindicais e do Conselho Geral e assembleia da categoria, ratificando todas as decisões congressuais, incluindo a pauta que seria entregue ao novo governo de João Doria, com questões comuns a todos os servidores públicos, como a revisão geral anual dos vencimentos e benefícios – com percentual não inferior à inflação –, e específicas dos profissionais de educação, relativas às condições de trabalho, valorização profissional, valorização dos pisos e aumento real de salários, formação, segurança, saúde, entre outros itens (a íntegra da pauta está disponível para consulta e impressão no site www.sinpeem.com.br – link campanha salarial 2017).

O SINPEEM mobilizou a categoria e teve, como saldo, a participação expressiva na manifestação de 08 de março; na greve de 17 dias na rede municipal de ensino convocada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), e realizada no período de 15 a 31 de março, com manifestações e assembleias nos dias 15, 21, 25, 27 e 31 de março; bem como da greve geral, novamente convocada pela CNTE, em 28 de abril, da paralisação de 18 de maio e da marcha a Brasília, em 24 de maio.

Fomos milhares nas ruas. Demonstramos a nossa força e insatisfação com as medidas pretendidas pelo governo Temer, porém, sem perder de vista a importância do atendimento às nossas reivindicações. Em 15 de março entregamos a pauta de reivindicações à administração municipal e demos início ao processo de negociação.

Sindicato pressionou e garantiu reajuste dos pisos com incorporação

Com a pressão do SINPEEM para o cumprimento do artigo 100 da Lei nº 14.660/2007, o governo cedeu e garantiu que os valores dos pisos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio serão elevados em 3,71% (inflação acumulada), com efeito retroativo a 01 de maio, na forma de abonos complementares.

O SINPEEM insistiu na necessidade de incorporação deste percentual. Após muita negociação, o governo cedeu e garantiu a incorporação, em duas parcelas, a serem aplicadas em janeiro e novembro de 2019, incidindo sobre os padrões de todas as tabelas de vencimentos, de ativos e aposentados com direito à paridade, a

exemplo do que vem ocorrendo nas negociações dos últimos anos.

Porém, é importante destacar que os pisos só podem ser reajustados após a aprovação de projeto de lei pela Câmara Municipal e sanção pelo prefeito Doria. O SINPEEM continua pressionando para acelerar este processo.

Como a Lei nº 14.660/2007, conquistada pelo SINPEEM, determina que os pisos dos docentes, gestores e do Quadro de Apoio devem ser fixados anualmente na nossa data-base, em 2018, como sempre, não deixaremos de lutar para elevar os valores conquistados neste ano.

Veja como ficarão os novos pisos:

ANO DE 2017				
CARGOS	PISO - ABRIL	PISO - MAIO	REAJUSTE SOBRE OS PADRÕES DE TODAS AS TABELAS DE VENCIMENTOS EM MAIO	REAJUSTE SOBRE OS PADRÕES DE TODAS AS TABELAS DE VENCIMENTOS EM NOVEMBRO
DOCENTES JBD – CAT. 3 JEIF – CAT. 3	R\$ 2.662,36 R\$ 3.549,81	R\$ 2.761,13 R\$ 3.681,50	5%	3,7160%
GESTORES coord. ped. diretor supervisor	R\$ 5.041,49 R\$ 5.717,99 R\$ 6.089,59	R\$ 5.228,52 R\$ 5.930,12 R\$ 6.315,51		
QUADRO DE APOIO agente escolar auxiliar técnico	R\$ 1.374,44 R\$ 1.497,84	R\$ 1.425,43 R\$ 1.553,40		
Observações:				
1 - os abonos complementares são pagos para todos os profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade, que possuem o valor padrão abaixo do piso;				
2 - o percentual de 3,71%, aplicado sobre os pisos, em maio, será incorporado aos padrões de vencimentos em 2019;				
3 - os novos valores de pisos serão aplicados após a aprovação de lei pela Câmara Municipal, retroativos a 01 de maio.				
ANO DE 2018				
CARGOS	PISOS - ABRIL	PISOS - MAIO	REAJUSTE SOBRE OS PADRÕES DE TODAS AS TABELAS DE VENCIMENTOS EM MAIO	REAJUSTE SOBRE OS PADRÕES DE TODAS AS TABELAS DE VENCIMENTOS EM NOVEMBRO
DOCENTES JBD – CAT. 3 JEIF – CAT. 3	R\$ 2.761,13 R\$ 3.681,50	A SEREM DEFINIDOS NA DATA-BASE	4,7619%	3,7160%
GESTORES coord. ped. diretor supervisor	R\$ 5.228,52 R\$ 5.930,12 R\$ 6.315,51	A SEREM DEFINIDOS NA DATA-BASE		
QUADRO DE APOIO agente escolar auxiliar técnico	R\$ 1.425,43 R\$ 1.553,40	A SEREM DEFINIDOS NA DATA-BASE		
Observações:				
1 - os abonos complementares são pagos para todos os profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade, que possuem o valor padrão abaixo do piso;				
2 - também reivindicamos que o percentual que for conquistado na data-base de 2018, a exemplo dos anos anteriores, seja incorporado, incidindo sobre os padrões de todas as tabelas de vencimentos do QPE.				
ANO DE 2019				
CARGOS	PISOS - ABRIL	PISOS - MAIO	REAJUSTE SOBRE OS PADRÕES DE TODAS AS TABELAS DE VENCIMENTOS EM MAIO	REAJUSTE SOBRE OS PADRÕES DE TODAS AS TABELAS DE VENCIMENTOS EM NOVEMBRO
DOCENTES JBD – CAT. 3 JEIF – CAT. 3	A SEREM DEFINIDOS NA DATA-BASE DE 2018	A SEREM DEFINIDOS NA DATA-BASE DE 2019	1,90%	1,80%
GESTORES coord. ped. diretor supervisor	A SEREM DEFINIDOS NA DATA-BASE DE 2018	A SEREM DEFINIDOS NA DATA-BASE DE 2019		
QUADRO DE APOIO agente escolar auxiliar técnico	A SEREM DEFINIDOS NA DATA-BASE DE 2018	A SEREM DEFINIDOS NA DATA-BASE DE 2019		
Observações:				
1 - os abonos complementares são pagos para todos os profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade, que possuem o valor padrão abaixo do piso;				
2 - também reivindicamos que o percentual que for conquistado na data-base de 2019, a exemplo dos anos anteriores, seja incorporado, incidindo sobre os padrões de todas as tabelas de vencimentos do QPE.				



Fernando Cardozo

Durante a greve da categoria, milhares de profissionais de educação participaram das manifestações e assembleias convocadas pelo SINPEEM

Índices de reajustes sobre os padrões de vencimentos

Em função da nossa luta, sobre os padrões de todas as tabelas de vencimentos, de ativos e aposentados com direito à paridade, foram aplicados 5% em maio, conforme previsto em lei conquistada pelo SINPEEM.

Também temos garantidos para 2017, 2018 e 2019 os seguintes reajustes:

- 3,7160% em novembro de 2017;
- 4,7619% em maio de 2018;
- 3,7160% em novembro de 2018;
- 3,71%, divididos em duas parcelas (maio e novembro de 2019).

Veja ao lado as tabelas de vencimentos do mês de maio, já com o aumento de 5% sobre os padrões e com os respectivos abonos complementares.

Observação: lembramos que, até o momento, o governo municipal não publicou as tabelas oficiais do QPE no DOC. Portanto, os cálculos são projeções feitas pelo SINPEEM e podem gerar pequenas diferenças.

Prêmio de Desempenho Educacional será de R\$ 2.640,00

O valor máximo do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) de 2017 será o mesmo pago em 2016, de R\$ 2.640,00, de acordo com a jornada de trabalho. O valor será pago em duas parcelas: a primeira em junho e a segunda em janeiro de 2018.

Os critérios para o pagamento do prêmio ainda estão sendo discutidos nas reuniões da Mesa Setorial de Educação, para que o decreto possa ser publicado no Diário Oficial da Cidade.

Auxílio-refeição e vale-alimentação serão reajustados

Nas negociações o SINPEEM também conseguiu com que o governo garantisse reajuste de 7,42% sobre o valor do auxílio-refeição e do vale-alimentação a partir de 01 de julho de 2017.

TABELAS COM ABONOS COMPLEMENTARES DE PISOS

QUADRO DE APOIO – AGENTE ESCOLAR

MAIO 2017: 5% NO PADRÃO / 3,71% NO PISO = R\$ 1.425,43

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	P = 1.183,96 AC = 241,47 P + AC = 1.425,43	P = 1.260,92 AC = 164,51 P + AC = 1.425,43	P = 1.342,88 AC = 82,55 P + AC = 1.425,43	1.430,17	1.523,13
QPE-02	P = 1.260,92 AC = 164,51 P + AC = 1.425,43	P = 1.342,88 AC = 82,55 P + AC = 1.425,43	1.430,17	1.523,13	1.622,14
QPE-03	P = 1.342,88 AC = 82,55 P + AC = 1.425,43	1.430,17	1.523,13	1.622,14	1.727,58
QPE-04	1.430,17	1.523,13	1.622,14	1.727,58	1.839,87
QPE-05	1.523,13	1.622,14	1.727,58	1.839,87	1.959,46
QPE-06	1.622,14	1.727,58	1.839,87	1.959,46	2.086,83
QPE-07	1.727,58	1.839,87	1.959,46	2.086,83	2.222,47
QPE-08	1.839,87	1.959,46	2.086,83	2.222,47	2.366,93

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

MAIO 2017: 5% NO PADRÃO / 3,71% NOS PISOS = CAT. 1: R\$ 2.285,60 - CAT. 3: R\$ 2.761,13

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
CAT. 1 - QPE-11	P = 1.976,13 AC = 309,47 P + AC = 2.285,60	P = 2.104,69 AC = 180,91 P + AC = 2.285,60	P = 2.241,43 AC = 44,17 P + AC = 2.285,60	2.387,14	2.542,30
CAT. 1 - QPE-12	P = 2.104,69 AC = 180,91 P + AC = 2.285,60	P = 2.241,43 AC = 44,17 P + AC = 2.285,60	2.387,14	2.542,30	2.707,55
CAT. 1 - QPE-13	P = 2.241,43 AC = 44,17 P + AC = 2.285,60	2.387,14	2.542,30	2.707,55	2.883,54
CAT. 3 - QPE-14	P = 2.387,14 AC = 373,99 P + AC = 2.761,13	P = 2.542,30 AC = 218,83 P + AC = 2.761,13	P = 2.707,55 AC = 53,58 P + AC = 2.761,13	2.883,54	3.070,97
CAT. 3 - QPE-15	P = 2.542,30 AC = 218,83 P + AC = 2.761,13	P = 2.707,55 AC = 53,58 P + AC = 2.761,13	2.883,54	3.070,97	3.270,58
CAT. 3 - QPE-16	P = 2.707,55 AC = 53,58 P + AC = 2.761,13	2.883,54	3.070,97	3.270,58	3.483,17
CAT. 3 - QPE-17	2.883,54	3.070,97	3.270,58	3.483,17	3.709,58
CAT. 3 - QPE-18	3.070,97	3.270,58	3.483,17	3.709,58	3.950,70
CAT. 3 - QPE-19	3.270,58	3.483,17	3.709,58	3.950,70	4.207,50
CAT. 3 - QPE-20	3.483,17	3.709,58	3.950,70	4.207,50	4.480,98
CAT. 3 - QPE-21	3.709,58	3.950,70	4.207,50	4.480,98	4.772,25
CAT. 3 - QPE-22	3.950,70	4.207,50	4.480,98	4.772,25	5.082,44
CAT. 3 - QPE-23	4.207,50	4.480,98	4.772,25	5.082,44	5.412,80

JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR (JB)

MAIO 2017 – 5% NO PADRÃO / 3,71% NOS PISOS = CAT. 1: R\$ 1.523,66 – CAT. 3: R\$ 1.840,74

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
CAT. 1 - QPE-11	P = 1.317,39 AC = 206,27 P + AC = 1.523,66	P = 1.403,02 AC = 120,64 P + AC = 1.523,66	P = 1.494,22 AC = 29,44 P + AC = 1.523,66	1.591,34	1.694,78
CAT. 1 - QPE-12	P = 1.403,02 AC = 120,64 P + AC = 1.523,66	P = 1.494,22 AC = 29,44 P + AC = 1.523,66	1.591,34	1.694,78	1.804,94
CAT. 1 - QPE-13	P = 1.494,22 AC = 29,44 P + AC = 1.523,66	1.591,34	1.694,78	1.804,94	1.922,26
CAT. 3 - QPE-14	P = 1.591,34 AC = 249,40 P + AC = 1.840,74	P = 1.694,78 AC = 145,96 P + AC = 1.840,74	P = 1.804,94 AC = 35,80 P + AC = 1.840,74	1.922,26	2.047,21
CAT. 3 - QPE-15	P = 1.694,78 AC = 145,96 P + AC = 1.840,74	P = 1.804,94 AC = 35,80 P + AC = 1.840,74	1.922,26	2.047,21	2.180,27
CAT. 3 - QPE-16	P = 1.804,94 AC = 35,80 P + AC = 1.840,74	1.922,26	2.047,21	2.180,27	2.321,99
CAT. 3 - QPE-17	1.922,26	2.047,21	2.180,27	2.321,99	2.472,92
CAT. 3 - QPE-18	2.047,21	2.180,27	2.321,99	2.472,92	2.633,66
CAT. 3 - QPE-19	2.180,27	2.321,99	2.472,92	2.633,66	2.804,85
CAT. 3 - QPE-20	2.321,99	2.472,92	2.633,66	2.804,85	2.987,17
CAT. 3 - QPE-21	2.472,92	2.633,66	2.804,85	2.987,17	3.181,33
CAT. 3 - QPE-22	2.633,66	2.804,85	2.987,17	3.181,33	3.388,12
CAT. 3 - QPE-23	2.804,85	2.987,17	3.181,33	3.388,12	3.608,35

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

MAIO 2017: 5% NO PADRÃO / 3,71% NOS PISOS = CAT. 1: R\$ 2.285,60 - CAT. 3: R\$ 2.761,13

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
CAT. 1 - QPE-11	P = 1.976,13 AC = 309,47 P + AC = 2.285,60	P = 2.104,69 AC = 180,91 P + AC = 2.285,60	P = 2.241,43 AC = 44,17 P + AC = 2.285,60	2.387,14	2.542,30
CAT. 1 - QPE-12	P = 2.104,69 AC = 180,91 P + AC = 2.285,60	P = 2.241,43 AC = 44,17 P + AC = 2.285,60	2.387,14	2.542,30	2.707,55
CAT. 1 - QPE-13	P = 2.241,43 AC = 44,17 P + AC = 2.285,60	2.387,14	2.542,30	2.707,55	2.883,54
CAT. 3 - QPE-14	P = 2.387,14 AC = 373,99 P + AC = 2.761,13	P = 2.542,30 AC = 218,83 P + AC = 2.761,13	P = 2.707,55 AC = 53,58 P + AC = 2.761,13	2.883,54	3.070,97
CAT. 3 - QPE-15	P = 2.542,30 AC = 218,83 P + AC = 2.761,13	P = 2.707,55 AC = 53,58 P + AC = 2.761,13	2.883,54	3.070,97	3.270,58
CAT. 3 - QPE-16	P = 2.707,55 AC = 53,58 P + AC = 2.761,13	2.883,54	3.070,97	3.270,58	3.483,17
CAT. 3 - QPE-17	2.883,54	3.070,97	3.270,58	3.483,17	3.709,58
CAT. 3 - QPE-18	3.070,97	3.270,58	3.483,17	3.709,58	3.950,70
CAT. 3 - QPE-19	3.270,58	3.483,17	3.709,58	3.950,70	4.207,50
CAT. 3 - QPE-20	3.483,17	3.709,58	3.950,70	4.207,50	4.480,98
CAT. 3 - QPE-21	3.709,58	3.950,70	4.207,50	4.480,98	4.772,25
CAT. 3 - QPE-22	3.950,70	4.207,50	4.480,98	4.772,25	5.082,44
CAT. 3 - QPE-23	4.207,50	4.480,98	4.772,25	5.082,44	5.412,80

JEIF, JORNADA ESPECIAL INTEGRAL E J-30

MAIO 2017: 5% NO PADRÃO / PISOS = CAT. 1: R\$ 3.047,42 - CAT. 3 = R\$ 3.681,50

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
CAT. 1 - QPE-11	P = 2.634,77 AC = 412,65 P + AC = 3.047,42	P = 2.806,03 AC = 241,39 P + AC = 3.047,42	P = 2.988,42 AC = 59,00 P + AC = 3.047,42	3.182,89	3.389,77
CAT. 1 - QPE-12	P = 2.806,03 AC = 241,39 P + AC = 3.047,42	P = 2.988,42 AC = 59,00 P + AC = 3.047,42	3.182,89	3.389,77	3.610,11
CAT. 1 - QPE-13	P = 2.988,42 AC = 59,00 P + AC = 3.047,42	3.182,89	3.389,77	3.610,11	3.844,77
CAT. 3 - QPE-14	P = 3.182,89 AC = 498,61 P + AC = 3.681,50	P = 3.389,77 AC = 291,73 P + AC = 3.681,50	P = 3.610,11 AC = 71,39 P + AC = 3.681,50	3.844,77	4.094,68
CAT. 3 - QPE-15	P = 3.389,77 AC = 291,73 P + AC = 3.681,50	P = 3.610,11 AC = 71,39 P + AC = 3.681,50	3.844,77	4.094,68	4.360,83
CAT. 3 - QPE-16	P = 3.610,11 AC = 71,39 P + AC = 3.681,50	3.844,77	4.094,68	4.360,83	4.644,28
CAT. 3 - QPE-17	3.844,77	4.094,68	4.360,83	4.644,28	4.946,16
CAT. 3 - QPE-18	4.094,68	4.360,83	4.644,28	4.946,16	5.267,66
CAT. 3 - QPE-19	4.360,83	4.644,28	4.946,16	5.267,66	5.610,06
CAT. 3 - QPE-20	4.644,28	4.946,16	5.267,66	5.610,06	5.974,72
CAT. 3 - QPE-21	4.946,16	5.267,66	5.610,06	5.974,72	6.363,07
CAT. 3 - QPE-22	5.267,66	5.610,06	5.974,72	6.363,07	6.776,67
CAT. 3 - QPE-23	5.610,06	5.974,72	6.363,07	6.776,67	7.217,16

COORDENADOR PEDAGÓGICO – J-40

MAIO 2017: 5% NO PADRÃO / 3,71% NO PISO = R\$ 5.228,52

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-15	P = 4.519,71 AC = 708,81 P + AC = 5.228,52	P = 4.813,49 AC = 415,03 P + AC = 5.228,52	P = 5.126,36 AC = 102,16 P + AC = 5.228,52	5.459,58	5.814,45
QPE-16	P = 4.813,49 AC = 415,03 P + AC = 5.228,52	P = 5.126,36 AC = 102,16 P + AC = 5.228,52	5.459,58	5.814,45	6.192,39
QPE-17	P = 5.126,36 AC = 102,16 P + AC = 5.228,52	5.459,58	5.814,45	6.192,39	6.594,90
QPE-18	5.459,58	5.814,45	6.192,39	6.594,90	7.023,56
QPE-19	5.814,45	6.192,39	6.594,90	7.023,56	7.480,10
QPE-20	6.192,39	6.594,90	7.023,56	7.480,10	7.966,30
QPE-21	6.594,90	7.023,56	7.480,10	7.966,30	8.484,11
QPE-22	7.023,56	7.480,10	7.966,30	8.484,11	9.035,58
QPE-23	7.480,10	7.966,30	8.484,11	9.035,58	9.622,89
QPE-24	7.966,30	8.484,11	9.035,58	9.622,89	10.248,38

DIRETOR DE ESCOLA – J-40

MAIO 2017: 5% NO PADRÃO / 3,71% NO PISO = R\$ 5.930,12

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	P = 5.126,36 AC = 803,76 P + AC = 5.930,12	P = 5.459,58 AC = 470,54 P + AC = 5.930,12	P = 5.814,45 AC = 115,67 P + AC = 5.930,12	6.192,39	6.594,90
QPE-18	P = 5.459,58 AC = 470,54 P + AC = 5.930,12	P = 5.814,45 AC = 115,67 P + AC = 5.930,12	6.192,39	6.594,90	7.023,56
QPE-19	P = 5.814,45 AC = 115,67 P + AC = 5.930,12	6.192,39	6.594,90	7.023,56	7.480,10
QPE-20	6.192,39	6.594,90	7.023,56	7.480,10	7.966,30
QPE-21	6.594,90	7.023,56	7.480,10	7.966,30	8.484,11
QPE-22	7.023,56	7.480,10	7.966,30	8.484,11	9.035,58
QPE-23	7.480,10	7.966,30	8.484,11	9.035,58	9.622,89
QPE-24	7.966,30	8.484,11	9.035,58	9.622,89	10.248,38

SUPERVISOR ESCOLAR – J-40

MAIO 2017: 5% NO PADRÃO / 3,71% NO PISO = R\$ 6.315,51

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	P = 5.459,58 AC = 855,93 P + AC = 6.315,51	P = 5.814,45 AC = 501,06 P + AC = 6.315,51	P = 6.192,39 AC = 123,12 P + AC = 6.315,51	6.594,90	7.023,56
QPE-19	P = 5.814,45 AC = 501,06 P + AC = 6.315,51	P = 6.192,39 AC = 123,12 P + AC = 6.315,51	6.594,90	7.023,56	7.480,10
QPE-20	P = 6.192,39 AC = 123,12 P + AC = 6.315,51	6.594,90	7.023,56	7.480,10	7.966,30
QPE-21	6.594,90	7.023,56	7.480,10	7.966,30	8

Pagamento dos dias parados também é conquista do sindicato

Durante greve da categoria, nas reuniões de negociação com o governo, como em todas as campanhas salariais anteriores, o SINPEEM insistiu e na necessidade de pagamento dos dias 08 de março; 15 a 31 de março, quando participamos da greve nacional da educação; 28 de abril (greve geral) e 18 de maio.

O governo cedeu e assumiu pagar os dias parados, mediante o compromisso de reposição, de acordo com o calendário da SME. Importante conquista para a categoria.

Garantido o pagamento dos dias parados, os profissionais de educação, sempre comprometidos com a escola pública, deixaram claro que a reposição dos dias de trabalho escolar, mais do que atender à imposição de governo, é seu dever e compromisso com a população.

SINPEEM defende autonomia do Conselho para definir calendário

No dia 03 de maio a SME publicou no DOC portaria garantindo o pagamento dos dias parados, exigindo que a reposição fosse feita durante todo o recesso de julho para as unidades que participaram integralmente da greve.

Não concordamos e reivindi-

camos a dilatação do prazo para a entrega do plano de reposição. Também pressionamos para que a portaria fosse alterada, sempre defendendo a autonomia das escolas e conseguimos algumas mudanças.

No dia 17 de maio, a SME publicou no DOC uma retificação que não atende integralmente ao reivindicado pelo SINPEEM, mas não obriga mais o uso de todo o período do recesso de julho. A portaria diz que as unidades poderão utilizar as datas anteriormente previstas para reuniões pedagógicas para reposição de aulas e reprogramar as reuniões pedagógicas e Conselhos de Classe para os sábados e/ou utilizar para a reposição, no mínimo, uma semana do período do recesso escolar de julho, em período não coincidente com o do Programa "Recreio nas Férias".

Os mesmos critérios valem para a reposição dos dias 28 de abril e 18 de maio.

Vale destacar que, para os profissionais de educação, sempre comprometidos com a escola pública, a reposição dos dias de trabalho escolar, mais do que atender à imposição de governo, é um dever e compromisso com a população. Porém, continuamos defendendo que a escola tenha autonomia para que o Conselho de cada unidade possa definir e organizar o seu calendário de reposição.

Começam as reuniões da Mesa Setorial de Educação

Conforme acordado com o SINPEEM, por meio do Protocolo de Negociação, as reuniões da Mesa Setorial de Educação já tiveram início, com a participação do SINPEEM e dos demais sindicatos do setor, com a discussão sobre a criação dos grupos de trabalho para tratar das questões sobre saúde e segurança dos servidores, infraestrutura das Emeis, transformação dos cargos de professor de educação infantil em professor de educação infantil e ensino fundamental I, Quadro de Apoio, convocação de professores de ensino fundamental II e médio, entre outros temas.

A primeira reunião ocorreu em 24 de maio, quando foram discutidas questões referentes à saúde e segurança. Na

oportunidade, o SINPEEM deixou clara a sua posição contrária a qualquer medida que vise ao aumento da contribuição do servidor para o HSPM, para que ele volte a se tornar um hospital de atendimento exclusivo dos servidores.

No que diz respeito à segurança, o governo aposta na criação de parcerias para garantir segurança no entorno das escolas. Para o SINPEEM, é necessário investir em zeladoria e infraestrutura nas unidades, como manutenção de calçadas e pintura. Também apontou a necessidade de criação, em cada DRE, de um grupo que possa auxiliar os professores em situação de violência, que estão afastados ou sofrendo algum tipo de pressão psicológica.

Secretaria convoca professores de ensino fundamental II e médio

A realização de concursos periódicos para os cargos integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação é conquista histórica do SINPEEM, que defende a investidora em cargos públicos por meio de concurso de provas e títulos. Esta conquista foi obtida com a Lei nº 11.229, em 1992, e ratificada nas Leis nº 11.434/1993 e nº 14.660/2007. Portanto, a realização de concursos e a convocação dos aprovados para escolha de vagas e provimento dos cargos vagos fazem parte da luta permanente do SINPEEM.

E, durante as negociações, o SINPEEM cobrou da Secretaria Municipal de Educação (SME) a convocação dos candidatos apro-

vados no concurso público realizado em 2016 para os cargos de professor de ensino fundamental II e médio.

Pressionamos e também fizemos constar no Protocolo o compromisso do governo de convocação destes profissionais e, no dia 26 de maio a SME publicou no Diário Oficial da Cidade a chamada de mais de 1.700 professores de ensino fundamental II e médio para a escolha de vagas em junho. Outra chamada está prevista para o mês de outubro.

A relação dos candidatos convocados está disponível para consulta nas páginas 36 a 42 do DOC de 26 de maio de 2017 (www.imprensaoficial.com.br).

QUADRO DE APOIO

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO 10/05/2014
PRORROGADO ATÉ 10/05/2016 - Ofício nº 343 - DOC 08/05/2015, página 04

	Aprovados	Chamados
INGRESSO	8.000	3.354

DOCENTES

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2014
PRORROGADO ATÉ 25/11/2018 - DOC 27/10/2016, página 06

	Aprovados	Chamados
LISTA GERAL	24.869	8.986
LEI Nº 13.398/02	64	64
LEI Nº 15.939/13	1.177	1.177

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2016, página 47

	Aprovados	Chamados
LISTA GERAL	28.705	2.017
LEI Nº 13.398/02	117	117
LEI Nº 15.939/13	4.273	659

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2016 - DOC 14/12/2016, página 69

	APROVADOS			CONVOCADOS		
	Lista geral	Lei nº 13.398/02	Lei nº 15.939/13	Lista geral	Lei nº 13.398/02	Lei nº 15.939/13
ARTE	1.740	15	215	234	15	77
BIOLOGIA	17	01	04	2	-	-
CIÊNCIAS	972	03	93	220	03	79
EDUCAÇÃO FÍSICA	780	20	363	101	07	40
ESPAÑHOL	13	0	13	01	-	-
FÍSICA	11	01	01	01	-	-
GEOGRAFIA	1.702	04	183	226	04	74
HISTÓRIA	367	10	153	89	07	31
INGLÊS	1.740	11	194	234	11	84
MATEMÁTICA	817	06	98	186	06	67
PORTUGUÊS	499	09	235	91	06	37
QUÍMICA	12	0	08	01	-	-
SOCIOLOGIA	36	0	25	02	-	-

GESTORES

DIRETORES
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2016, página 53

	Aprovados	Chamados
LISTA GERAL	5.999	282
LEI Nº 13.398/02	34	20
LEI Nº 15.939/13	756	72

SUPERVISORES
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2016, página 53

	Aprovados	Chamados
LISTA GERAL	1.224	72
LEI Nº 13.398/02	8	5
LEI Nº 15.939/13	180	18

As vagas que constam das tabelas são baseadas nos editais, havendo a possibilidade da criação de novas vagas no decorrer da validade dos concursos.

Reforma da Previdência: SINPEEM em Brasília na luta em defesa dos direitos dos trabalhadores

Convocado pela CNTE e demais centrais sindicais, no dia 24 de maio o SINPEEM participou, em Brasília, da manifestação para pressionar o governo Temer contra as reformas da Previdência e trabalhista, em defesa dos direitos de todos os trabalhadores.

É importante ressaltar que a ação violenta do governo federal durante a manifestação contra a legítima e necessária manifestação dos trabalhadores deve ser repudiada.

Os representantes do sindicato participaram de forma organizada e pacífica como sempre ocorre nos atos que o SINPEEM realiza.

Mudanças atacam os direitos de todos os trabalhadores

Mesmo após as alterações incluídas pelo relator, em decorrência da pressão dos trabalhadores em todo o país, o texto da reforma da Previdência mantém seu caráter destrutivo de direitos, penalizando rigidamente as mulheres, servidores públicos, os que se encontram em atividade com mais ou menos idade e tempo de contribuição.

A fixação de idade mínima de 65 anos de para homens e 62 anos para mulheres para terem direito à aposentadoria e, no mínimo, 25 anos de contribuição, sequer garante a integralidade dos vencimentos. Para a integralidade do valor, calculado pela média, o trabalhador precisará ter, no mínimo, 40 anos de contribuição. Um ataque frontal aos trabalhadores.

Aposentadoria do magistério

Os integrantes do magistério passarão a ter o direito à aposentadoria somente com 60 anos e, no mínimo, 25 de contribuição, sem direito à integralidade e à paridade, que só terão se atingirem 65 e 62 anos de idade, homens e mulheres, respectivamente.

Para os professores que estão em exercício há a regra de transição, considerando como idade mínima de 50 anos para as professoras e 55 anos para os professores e o acréscimo de 30% ao tempo de contribuição ao que lhe faltar por ocasião da publicação das novas regras, se aprovadas.

Dieese avalia retrocesso nas aposentadorias e pensões dos servidores

Para o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), as mudanças propostas para a Previdência, que incidem tanto sobre o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) como os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), voltados aos servidores públicos federais, estaduais ou municipais, evidenciam e “mantêm o viés de retirada de direitos e de criação de maiores dificuldades para o usufruto da aposentadoria pelos servidores”.

Diante da complexidade da proposta apresentada pelo governo Temer, que agride os direitos dos trabalhadores, é necessário entender quais os principais impactos da PEC 287-A (Substitutivo) sobre os servidores públicos.

Impactos da PEC 287-A sobre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS):

Aposentadoria por idade

Antes da EC 20/1998	Após a EC 20/1998	Após a EC 41/2003	PEC 287/2016 Substitutivo A
Homens, com 65 anos de idade	Novos requisitos:	Fim da paridade	Fim da aposentadoria por idade, mesmo com proventos proporcionais
Mulheres, com 60 anos de idade	10 anos de efetivo exercício	Fim da integralidade	
Salário de benefício integral	cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria	Salário de benefício calculado com base na média das 80% maiores contribuições	
Paridade	Valor proporcional ao tempo de contribuição		
Valor proporcional ao tempo de serviço			

Aposentadoria por tempo de serviço

Antes da EC 20/1998	Após a EC 20/1998	Após a EC 41/2003	PEC 287/2016 Substitutivo A
Homens: 35 anos de serviço integral	Fim da aposentadoria proporcional por tempo de serviço	Fim da paridade	Idade mínima: 62 anos (mulheres) 65 anos (homens)
30 anos de serviço (proporcional)	Homens: 60 anos de idade e 35 anos de contribuição	Fim da integralidade (salário de benefício calculado com a base na média das 80% maiores contribuições)	Tempo mínimo de contribuição de 25 anos
Mulheres: 30 anos de serviço (integral)	Mulheres: 55 anos de idade e 30 anos de contribuição		Cálculo: 70% + parcela variável a depender do tempo de contribuição que exceda os 25 anos mínimos
25 anos de serviço (proporcional)	10 anos de efetivo exercício		Aposentadoria limitada ao teto do RGPS
Salário de benefício integral	cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria		
Paridade			

Aposentadoria por invalidez permanente do servidor público desde 1998

Até EC 20/1998	EC 41/2003	PEC 287/2016 Substitutivo A
Aposentadoria integral	Média de 80% das maiores contribuições	Nome da modalidade alterado para "Incapacidade Permanente para o Trabalho"
Paridade de remuneração com servidor da ativa	Reajuste equivalente ao do RGPS	Média de 100% das contribuições - somente para acidente em serviço e doença profissional
Proporcional quando não decorrente de acidente ou doença do trabalho ou doença grave, contagiosa ou incurável	Proporcional quando não decorrente de acidente ou doença do trabalho ou doença grave	Sem paridade
	Contribuição para o RPPS sobre o que exceder o dobro do teto do RGPS	Contribuição para o RPPS
		Proporcional ao tempo de contribuição nos demais casos (cálculo da regra geral: 70% + parcela variável por tempo de contribuição)

Aposentadoria compulsória

Antes da LC 152/2015	Após a LC 152/2015	PEC 287/2016 Substitutivo A
70 anos com proventos proporcionais ao tempo de contribuição	75 anos com proventos proporcionais ao tempo de contribuição	75 anos com proventos proporcionais ao tempo de contribuição
		Ampla abrangência aos empregados das empresas públicas

Abono de permanência: será mantido e adaptado aos novos limites de idade e tempo de contribuição propostos. O valor não poderá ultrapassar o da contribuição previdenciária e os critérios para fixá-lo serão estabelecidos por cada ente e não mais por uma regra geral como ocorre atualmente.

Integralidade: os servidores que ingressaram no serviço público antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e que não se aposentarem aos 65 anos de idade (homens) ou 62 anos de idade (mulheres) perderão o direito à integralidade.

Regra de transição: a PEC 287-A/2016 prevê que, para se aposentar, o servidor que tiver ingressado no serviço público até a data de pro-

mulgação da Emenda, independentemente da idade, terá de cumprir um pedágio de 30% sobre o tempo que faltar para atingir o tempo mínimo de contribuição nas regras atuais. Além disso, para adquirir o direito à aposentadoria, ele deverá ter preenchido, cumulativamente, outros requisitos:

- 60 anos (homem) e 55 (mulher) ;
- 35 anos de contribuição (homem) e 30 anos (mulher);
- 20 anos de efetivo exercício (setor público); e
- cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

- todos os servidores contemplados pela regra de transição e que ingressaram após a Emenda Constitucional 41/2003 terão os benefícios calculados de acordo com a regra geral: cumpridos os requisitos de tempo de contribuição (25 anos para ambos os sexos) e de idade (65 anos para os homens e 62 para as mulheres), o valor será de 70% da média mais 1,5% para cada ano de contribuição que supere os 25 anos, mais 2% para cada ano que ultrapasse os 30 anos, mais 2,5% para cada ano de contribuição que exceda os 35 anos. Ou seja, o servidor terá de contribuir por 40 anos para ter direito a 100% da média.

Veja a tabela:

Percentual do salário de contribuição a receber como benefício de acordo com o tempo de contribuição.

Anos de contribuição	PEC 287/2016 - % a receber	
	Texto original	Substitutivo A
25	76	70
26	77	71,5
27	78	73
28	79	74,5
29	80	76
30	81	77,5
31	82	79,5
32	83	81,5
33	84	83,5
34	85	85,5
35	86	87,5
36	87	90
37	88	92,5
38	89	95
39	90	97,5
40	91	100
41	92	100
42	93	100
43	94	100
44	95	100
45	96	100
46	97	100
47	98	100
48	99	100
49	100	100

Entenda a Base Nacional Comum Curricular

O que é a BNCC

A Base Nacional Comum Curricular é documento nacional que contém um conjunto de orientações que norteará os currículos das escolas das redes pública e privada de ensino de todo o Brasil.

A Base trará os conhecimentos essenciais, as competências e as aprendizagens pretendidas para as crianças e jovens em cada etapa da educação básica em todo país.

O Brasil não tinha uma base comum, mas documentos como as Diretrizes e Parâmetros Curriculares e normas federais já garantiam a padronização na elaboração dos currículos. Agora, a BNCC será a referência nacional obrigatória para que as escolas desenvolvam seus projetos pedagógicos.

Sessenta por cento da BNCC será, obrigatoriamente, comum a todas as redes e 40% respeitando as especificidades de cada região, de acordo com o contexto local.

O documento contém:

- ✓ competências gerais que os alunos devem desenvolver em todas as áreas;
- ✓ competências específicas de cada área e respectivos componentes curriculares;
- ✓ conteúdos que os alunos devem aprender e habilidades a serem desenvolvidas a cada etapa da educação básica, da educação infantil ao ensino médio.
- ✓ a progressão e sequenciamento dos conteúdos e habilidades de cada componente curricular para todos os anos da educação básica.

Principais destaques da BNCC do ensino infantil e fundamental

1 - Ensino religioso: foi excluído da versão final. O MEC alega respeitar lei que determina que o tema seja optativo e que é competência dos sistemas de ensino estadual e municipal definir a regulamentação.

2 - Conteúdo de História: passa a ser organizado segundo a cronologia dos fatos.

3 - Língua inglesa: ensino do idioma passa a ser obrigatório.

4 - Conceito de gênero: não é trabalhado no conteúdo.

5 - Competências que os alunos devem desenvolver:

a) valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social e cultural para entender e explicar a realidade (fatos, informações, fenômenos e processos linguísticos, culturais, sociais, econômicos, científicos, tecnológicos e naturais), colaborando para a construção de uma sociedade solidária;

b) exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e inventar soluções com base nos conhecimentos das diferentes áreas;

c) desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

d) utilizar conhecimentos das linguagens verbal (oral e escrita) e/ou verbo-visual (como Libras), corporal, multimodal, artística, matemática, científica, tecnológica e digital para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e, com eles, produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;

e) utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significa-

tiva, reflexiva e ética nas diversas práticas do cotidiano (incluindo as escolares) ao se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas;

f) valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e se apropriar de conhecimentos e experiências que possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao seu projeto de vida pessoal, profissional e social, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade;

g) argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos e a consciência socioambiental em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta;

h) conhecer e cuidar de sua saúde física e emocional, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas e com a pressão do grupo;

i) exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, se fazendo res-

peitar e promovendo o respeito ao outro, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de origem, etnia, gênero, idade, habilidade/necessidade, convicção religiosa ou de qualquer outra natureza, se reconhecendo como parte de uma coletividade com a qual deve se comprometer;

j) agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base nos conhecimentos construídos na escola, segundo princípios éticos democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

6 - Alfabetização: todos os alunos devem estar plenamente alfabetizados até o fim do segundo ano do ensino fundamental.

7 - Educação infantil: ganha parâmetros de quais são os "direitos de aprendizagem e desenvolvimento" para bebês e crianças com menos de seis anos.

8 - Ensino médio: será abordado em texto específico, aguardado para o segundo semestre.

Posição do SINPEEM e análise da CNTE

Prevista desde a Constituição de 1988, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) deve, respeitadas as características e peculiaridades locais, servir para definir e organizar os conteúdos mínimos que as escolas públicas e privadas devem abordar em sala de aula, da educação infantil ao ensino médio.

O SINPEEM tem posição clara quanto à exigência de respeito à profissão; à escola pública, gratuita, laica e de qualidade e gestão educacional democrática para todos, em todos os níveis.

Para a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), a BNCC contraria a Constituição de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases. A entidade diz que a versão final do documento foi finalizada sem a participação do Fórum Nacional da Educação. Ressalta, ainda, que, da forma como está, existe uma cla-

ra tendência de privatizar a educação básica e que a BNCC desconsidera que a escola é responsável por seu projeto político-pedagógico, com a participação efetiva dos trabalhadores da educação, pais e alunos.

A CNTE garante que atuará no debate sobre a BNCC com a finalidade cobrar a implementação e regulamentação das demais metas e estratégias do PNE, especialmente para consolidar o Sistema Nacional de Educação; e salvaguardar a autonomia escolar e dos profissionais de educação na elaboração dos currículos, em âmbito dos projetos político-pedagógicos das escolas, além de preservar o contrato efetivo de todos os profissionais que atuam nas escolas públicas, não permitindo que essa instituição perca o compromisso social de formar cidadãos conscientes, livres e detentores de direitos individuais e coletivos.

SINPEEM participa das etapas preparatórias para a Conferência Nacional de Educação 2018

Nos dias 5 e 6 de maio o SINPEEM participou da etapa regional da 3ª Conferência Nacional de Educação (Conae) 2018 e, nos dias 26, 27 e 28 de maio, da etapa municipal, no Palácio das Convenções do Anhembi, quando os diretores do sindicato defenderam a posição do SINPEEM, aprovada em todas as instâncias do sindicato, que luta em defesa da manutenção e ampliação dos direitos e reivindicações da categoria referentes às condições de trabalho, infraestrutura, valorização dos profissionais de educação, saúde, segurança, entre outros itens.

A terceira edição da Conae tem como tema central "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e o Plano Nacional de Educação (PNE): monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica", com a finalidade de avaliar e monitorar o cumprimento do Plano Nacional de Educação, suas metas e estratégias e propor políticas e ações.

O documento referência da Conae 2018 está dividido em oito eixos:

- **Eixo I** – O PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
- **Eixo II** – Planos decenais e o SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
- **Eixo III** – Planos decenais, SNE e gestão democrática, participação popular e controle social;
- **Eixo IV** – Planos decenais, SNE e a democratização da educação: acesso, permanência e gestão;

- **Eixo V** – Planos decenais, SNE e educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
- **Eixo VI** – Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e educação: cultura, esporte, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- **Eixo VII** – Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
- **Eixo VIII** – Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

EDIÇÕES ANTERIORES DA CONAE

A 1ª Conae foi realizada em 2010, com a participação de pelo menos 450 mil delegados nas etapas preparatórias, municipais, intermunicipais, estaduais, distritais e nacional. Com o tema "Construindo o Sistema Nacional de Educação: o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação" e seis eixos temáticos, os debates contribuíram para a formulação do Plano Nacional de Educação.

Quatro anos depois, em 2014, a 2ª Conae deu prosseguimento às discussões em torno do desenvolvimento da educação nacional com o tema "O PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação: participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração", com a finalidade de subsidiar a implementação do PNE. Desta vez, com a participação de 800 mil pessoas em todas as etapas.

SINPEEM mantém convênios nas áreas de educação, saúde e lazer

A relação das instituições de ensino, entre faculdades, universidades, colégios e escolas de idiomas, está disponível no site do SINPEEM.

No site o associado também encontra a relação de hotéis e pousadas no interior de São Paulo, nos Litorais Norte e Sul, bem como em cidades do Rio de Janeiro e Minas Gerais, além de seguradoras, do Guia de Convênios Médicos – com o cadastro de clínicas, laboratórios e consultórios das mais variadas especialidades –, da Prodent Assistência Odontológica e da Qualicorp Soluções em Saúde, que oferecem descontos aos associados ao SINPEEM e aos seus dependentes.

Consulte o nosso site e confira.

www.sinpeem.com.br

Informações no e-mail convenios@sinpeem.com.br, fone 3329-4500.

Próximos cursos oferecidos para os associados

Cumprindo com sua política permanente de formação continuada, no primeiro semestre de 2017 o SINPEEM já ofereceu aos seus associados um curso presencial, três na modalidade EaD e dois de extensão universitária. E tem muito mais, com uma extensa programação até o final deste ano. Acompanhe a programação dos próximos cursos e se inscreva.

EaD - 20 HORAS

ELOS ENTRE AS CULTURAS TRADICIONAL E POPULAR

Público-alvo: coordenadores pedagógicos, diretores de escola, supervisores escolares, assistentes de direção, professores de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I, professores de ensino fundamental II e ensino médio, agentes escolares e auxiliares técnicos de educação.

Duração: período virtual de 07 a 28/08

Aulas presenciais obrigatórias: dias 07/08 e 28/08 - segundas-feiras

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 01/08, no site do SINPEEM. AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Público-alvo: somente profissionais de educação lotados nos CEIs, Cemeis, Emeis e Emebss (coordenadores pedagógicos, diretores de escola, supervisores escolares, assistentes de direção, professores de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I, professores de ensino fundamental II e ensino médio, agentes escolares e auxiliares técnicos de educação).

Duração: dois encontros presenciais obrigatórios e período virtual nas semanas de 02 a 23/09

Aulas presenciais: dias 02 e 23/09 - sábados

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 29/08, no site do SINPEEM. AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO DA DOT/SME

FORMAÇÃO SINDICAL

PROJETOS QUE TRANSFORMAM O COTIDIANO DA ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL I, II E MÉDIO

26 DE JUNHO

Turma A

Público-alvo: docentes e gestores lotados nas Emefs, Emefms, Emebss, Ciejas, DREs e demais órgãos da SME.

28 DE JUNHO

Turma B

Público-alvo: docentes e gestores lotados nas Emefs, Emefms, Emebss, Ciejas, DREs e demais órgãos da SME.

Quadro de Apoio

Público-alvo: representantes do Quadro de Apoio eleitos nas Emefs, Emefms, Emebss, Ciejas, DREs e demais órgãos da SME para participar especificamente de cursos e atividades promovidas pelo SINPEEM.

Inscrições para docentes e Quadro de Apoio: a partir das 10 horas do dia 20/06, no site do SINPEEM.

PRESENCIAL

MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Público-alvo: coordenadores pedagógicos, diretores de escola, supervisores escolares, assistentes de direção, professores de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I, professores de ensino fundamental II e ensino médio, agentes escolares e auxiliares técnicos de educação.

Período: 12/08, 19/08 e 26/08 - sábados

Duração: cada encontro terá a duração de quatro horas presenciais, totalizando 12 horas.

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 08/08, no site do SINPEEM. AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO DA DOT/SME

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

NEUROCIÊNCIAS E APRENDIZAGEM

Carga horária: 30 horas

Período de realização: de 01/07 a 31/07/2017

Aula presencial: 01/07, das 9h às 12h

Local: Centro de Formação do SINPEEM - rua Guaporé, 240, Metrô Armênia

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 27/06, no site do SINPEEM

INSERÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Carga horária: 100 horas

Período de realização: de 05/08 a 30/09/2017

Aula presencial: 05/08, das 9h às 16h

Local: Centro de Formação do SINPEEM - rua Guaporé, 240, Metrô Armênia

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 27/07, no site do SINPEEM

PÚBLICO-ALVO: todos os cursos de extensão universitária são destinados aos professores de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I, professores de ensino fundamental II e médio, agentes escolares, auxiliares técnicos de educação, agentes de apoio, diretores de escola, coordenadores pedagógicos e supervisores escolares.

INSCRIÇÕES:

- somente no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br);
- cada associado pode se inscrever em até dois cursos de extensão universitária no ano.

PRÉ-REQUISITOS:

- ter uma graduação ou licenciatura;
- ser associado ao SINPEEM.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1 - Os locais dos cursos presenciais, de formação e das aulas presenciais dos cursos EaD serão informados quando as inscrições forem abertas.
- 2 - Não serão atendidas inscrições por e-mail ou por telefone.
- 3 - A dispensa de ponto para os cursos de formação sindical está garantida na Portaria nº 8.008, publicada na página 19 do DOC de 16 de dezembro de 2016.
- 4 - O associado que se inscrever e não comparecer às aulas presenciais dos cursos EaD e de extensão será excluído automaticamente e não poderá participar de outros cursos durante o ano.

Quando o servidor reassume suas funções ou prorroga a licença?

Com base no Decreto nº 57.571/2016, que detalha todos os tipos de licença e critérios para concessão, na edição de fevereiro do Jornal do SINPEEM publicamos as modalidades e competências para a concessão das licenças médicas. Em abril, as licenças que dependem de avaliação pericial do DESS; e, em maio, as licenças que não dependem de avaliação pericial. Para finalizar, nesta edição estamos publicando os critérios para os servidores reassumirem ou prorrogarem a licença. A íntegra do decreto está disponível para consulta e impressão no site www.sinpeem.com.br, no link Legislações.

De acordo com o Decreto nº 57.571/2016, o servidor licenciado deverá reassumir suas funções:

I - no dia útil imediato à data do término da sua licença médica;

II - quando for considerado capacitado para o desempenho de suas funções após perícia médica realizada a pedido ou "ex-officio";

III - quando não mais subsistirem as condições previstas no artigo 15 deste decreto;

IV - nas hipóteses do § 2º do artigo 21 e do § 1º do artigo 24, ambos deste decreto.

Desaparecendo os motivos que ensejaram o seu afastamento, antes da data de realização da perícia médica agendada, deverá o servidor reassumir seu cargo/função desde que tenha cumprido o período de afastamento sugerido pelo médico assistente, exceto nos casos de licenças médicas concedidas em virtude de acidente do trabalho ou doença profissional.

Na hipótese acima descrita, fica o servidor obrigado a comparecer na data agendada para avaliação pericial e a apresentar o atestado do médico assistente que embasou o seu afastamento.

A licença médica poderá ser prorrogada:

I - a pedido, por solicitação do interessado, formulado nos oito dias que antecederem o término da licença em curso;

II - "ex-officio", por decisão do DESS.

Exercício de outra atividade remunerada e duplo vínculo

O servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada, incompatível com seu estado de saúde, sob pena de ter sua licença médica cassada e promovida a apuração de sua responsabilidade, na forma da lei.

Se o servidor mantiver duplo vínculo funcional com o Município de São Paulo, na mesma função, a licença alcançará ambos os vínculos.

Caso o duplo vínculo do servidor com o Município não se refira à mesma função, a licença só alcançará ambos os vínculos quando, conforme critério médico-pericial, for constatada a falta de capacidade laborativa do servidor para o exercício das duas funções.

Se o duplo vínculo não for com o Município de São Paulo, o servidor, sob pena de ter sua licença médica cassada e de apuração de responsabilidade, deverá:

I - adotar providências para o agendamento de avaliação médico-pericial para tratamento de saúde de acordo com a legislação que rege o seu outro vínculo;

II - na hipótese de ser concedida licença no outro vínculo por período inferior ou superior ao da licença concedida pelo DESS, entregar imediatamente a documentação compro-

batória à sua unidade de recursos humanos, no Município de São Paulo, a qual, sob pena de responsabilidade, deverá encaminhá-la em, até 24 horas, ao DESS, o qual poderá manter ou rever a licença concedida.

Convocação "ex-officio" pelo DESS

O DESS poderá, "ex-officio", convocar o servidor para reavaliação médica pericial, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade.

Se o servidor não comparecer na data marcada, deverá apresentar justificativa no prazo de três dias úteis, sob pena de apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Protocolos

Cabe ao DESS a elaboração de protocolos que estabeleçam, de forma objetiva, parâmetros para a concessão de licenças médicas, que poderão ser modificados de acordo com a evolução da medicina e das tecnologias aplicadas.

Licença médica em período de afastamento

Os servidores que adoecerem no período em que estiverem afastados de suas funções em razão de cumprimento de penalidade de suspensão, gozo de férias, licença sem vencimentos, licença para acompanhar cônjuge, licença à gestante, licença-maternidade especial, licença-adoção ou guarda de menor, licença-gala e licença-nojo não poderão interromper esses afastamentos para requerer a concessão de licença médica.

A servidora gestante poderá interromper seu gozo de férias para requerer licença à gestante ou licença-maternidade especial à sua unidade de recursos humanos, caso ocorra o nascimento do filho nesse período.

Se a unidade de lotação do servidor constatar que a licença médica se sobrepõe aos períodos de afastamentos acima citados, deverá propor ao órgão que a concedeu que a referida licença se torne sem efeito ou seja retificada.

Servidores afastados da Prefeitura de São Paulo

O servidor afastado, com ou sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do cargo ou função, para outro órgão ou entidade pública, poderá obter quaisquer das seguintes licenças: para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa de sua família, licença compulsória, licença por acidente do trabalho ou por doença profissional ou do trabalho, licença à gestante; e licença-maternidade especial, prevista na Lei nº 13.379, de 24 de junho de 2002.

Para esses fins, o servidor deverá se diri-

gir à unidade de recursos humanos a que se vincula para agendamento de avaliação médico-pericial.

O servidor que se encontrar fora do Município, internado ou impossibilitado de comparecer à perícia médica no DESS, comunicando-se com a unidade de recursos humanos a que está vinculado, que deverá agendar, via Sigpec, avaliação médico-pericial.

Outras medidas

O DESS poderá conceder administrativamente, mediante pedido do interessado, licença médica em sábados, domingos ou feriados, exclusivamente nas hipóteses de servidor afastado há 12 meses consecutivos, em razão de licença para tratamento de sua saúde.

Quando a capacidade de realização de perícias médicas for incompatível com o atendimento dos agendamentos e essa situação excepcional acarretar o desaparecimento dos motivos de saúde que impossibilitaram o servidor de exercer sua atividade laborativa, ele deverá reassumir suas funções ao término do período solicitado pelo médico assistente no atestado, devendo comparecer na data agendada para a perícia, munido da documentação médica, documento de identidade com foto e comprovante do agendamento.

Caso não apresente condições de retornar ao trabalho, o servidor deverá procurar assistência médica para obtenção de novos subsídios para apresentação em perícia médica.

Nos casos de acidente do trabalho ou de doença do trabalho, o servidor deve aguardar o laudo de alta para retorno ao trabalho.

A critério do DESS, a perícia por acidente do trabalho ou doença do trabalho poderá ser antecipada ou postergada. A perícia documental somente será realizada nos casos previstos nos artigos 12 a 14, no § 3º do artigo 15 e no artigo 16 do Decreto nº 57.571/2016.

As disposições deste decreto se aplicam, no que couber, a todos os servidores municipais submetidos ao RPPS.

Nas hipóteses em que for comprovada a má-fé dos servidores, eles serão responsabilizados na forma da legislação vigente.

Não se aplicam aos seguintes servidores:

I - regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

II - titulares, exclusivamente, de cargos de livre provimento em comissão, exceto a licença prevista na Seção II do Capítulo II, deste decreto;

III - contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV - cedidos por órgão público federal, estadual ou de outro município, com ou sem prejuízo de vencimentos, para prestar serviços na Prefeitura do Município de São Paulo.

■ ESPAÇO DOS APOSENTADOS

Aposentados marcam presença nas atividades promovidas pelo SINPEEM

Os profissionais de Educação aposentados, associados ao SINPEEM, têm demonstrado cada vez mais interesse em participar das atividades do sindicato que visam à luta pela manutenção e ampliação de direitos da categoria.

A prova desta afirmação está na participação efetiva dos aposentados nas manifestações,

passeatas e assembleias convocadas e realizadas pelo SINPEEM neste ano, contra as reformas da Previdência e trabalhista e em defesa dos direitos.

Também participam ativamente dos encontros do Núcleo dos Aposentados, realizados sempre na primeira segunda-feira de cada mês no SINPEEM Cultural, e das atividades em Ibiúna.



As reuniões do Núcleo são realizadas sempre no SINPEEM Cultural; em maio, em homenagem ao Dia das Mães, os aposentados contaram com show do cantor Gregory Rodrigues

PRÓXIMAS VIAGENS

MONTE SIÃO (SP) - DIA 24 DE JUNHO

Saídas: às 7h – rua Conde de Assumar, 482
Retorno: às 15h30 - Valor: R\$ 95,00

NAZARÉ PAULISTA (SP) – HOTEL FAZENDA - DIA 09 DE JULHO

Saídas: às 6h50 – rua Conde de Assumar, 482
às 7h – Av. Cruzeiro do Sul, 3.079 (a 50 metros da estação do metrô Santana)
Retorno: às 16h30 - Valor: R\$ 170,00 em 2 x de R\$ 85,00

SÃO LOURENÇO (MG) - DIA 07 DE SETEMBRO

Saídas: 6h50 – rua Conde de Assumar, 482
7h10 – Av. Cruzeiro do Sul, 3.079 (a 50 metros da estação do metrô Santana)
Retorno: 10 de setembro, às 14 horas
Valor: R\$ 1.220,00 em 2 x de R\$ 610,00 ou 1.380,00 em 5 x de R\$ 276,00, começando em junho

GRAMADO, CANELA E BENTO GONÇALVES (RS) - DIA 09 DE NOVEMBRO

Saídas: 7h – rua Conde de Assumar, 482
7h20 – Av. Cruzeiro do Sul, 3.079 (a 50 metros da estação do metrô Santana).
Retorno: 15 de novembro, após o café da manhã
Valor: R\$ 2.380,00 em 3 x de R\$ 793,00 ou R\$ 2.580,00 em 6 x R\$ 430,00, iniciando o pagamento em junho ou finalizando até o dia da viagem.

OBSERVAÇÃO: pagamento antecipado.

Mais informações com Vera Lúcia Reys: 2201-2417 e 2949-6819, celulares: 9 7556-8898 (Vivo) e 95999-2937 (Tim) – e-mail: verabreys@hotmail.com

EXCURSÕES

JULHO - FÉRIAS

CALDAS NOVAS (GO) – RODOVIÁRIO - 08 a 13/07

Inclusos: rodoviário, hospedagem, pensão completa, transfer, seguro viagem e guia.
Visitas: city tour e day use no Hot Park.
Valor: em até 12 x de R\$ 175,00.

FOZ DO IGUAÇU (PR) - 14 a 18/07

Inclusos: aéreo (com taxas), hospedagem, pensão completa, transfer, seguro viagem e guia.
Visitas: city tour, Cataratas do Iguaçu, Usina de Itaipu, Parque das Aves e Puerto Iguazu (Argentina).
Valor: a partir de 12 x de R\$ 248,00.

BONITO (MS) - 11 a 16/07

Inclusos: transporte aéreo (com taxas), hospedagem, pensão completa, transfer, seguro viagem e guia.
Visitas: city tour, boiacross, botecross (ecoparque), Balneário do Sol, Gruta do Lago Azul, Estância Mimosa e Praia da Figueira.
Valor: a partir de 12 x de R\$ 290,00

RECIFE COM PORTO DE GALINHAS (PE) - 09 a 16/07

Inclusos: transporte aéreo (com taxas), hospedagem, meia pensão, transfer, seguro viagem e guia.
Visitas: city tour, Olinda, Praia dos Carneiros, Tamandaré, Itamaracá.
Valor: a partir de 12 x de R\$ 325,00.

FORTALEZA COM JERICOACOARA (CE) - 09 a 16/07

Inclusos: transporte aéreo (com taxas), hospedagem, meia pensão, transfer, seguro viagem e guia.
Visitas: city tour, Cumbuco, passeio de buggy, Jericoacoara, Morro Branco, Praia das Fontes e Canoa Quebrada.
Valor: a partir de 12 x de R\$ 325,00.

NATAL (RN) - 16 a 23/07

Inclusos: transporte aéreo (com taxas), hospedagem, meia pensão, transfer, seguro viagem e guia.
Visitas: city tour, dunas de Genipabu, buggy, forró do turista, Barra do Cunhaú, Praia de Galinhos e Praia da Pipa.
Valor: a partir de 12 x de R\$ 325,00.

SÃO LUÍS COM LENÇÓIS MARANHENSES (MA) - 16 a 23/07

Inclusos: transporte aéreo (com taxas), hospedagem, meia pensão, transfer, seguro viagem e guia.
Visitas: city tour, Raposas, São José do Ribamar, Parque Nacional de Lençóis e Rio Preguiças.
Valor: a partir de 12 x de R\$ 325,00.

CABO FRIO (RJ) - 14 a 19/07

Inclusos: rodoviário, hospedagem e pensão completa, transfer, seguro viagem e guia.
Visitas: city tour, passeio de escuna, Arraial do Cabo e Búzios.
Valor: em até 12 x de R\$ 175,00.

INTERNACIONAIS

PORTUGAL COM ILHA DA MADEIRA - 08 a 23/07

Inclusos: aéreo, hospedagem, pensão completa e ingressos.
Visitas: Funchal, Porto, Braga, Coimbra, Algarve, Fátima, Aveiro, Cascais, Sintra, Évora, Braga, Lisboa.
Valor: a partir de 15 x de US\$ 392,00.

CHILE - 24 A 28/07

Inclusos: aéreo, hospedagem, passeios, pensão completa.
Visitas: Santiago, Vina Del Mar, Valparaíso e Vale Nevado.
Valor: a partir de 15 x de US\$ 107,00

ESCANDINÁVIA - CRUZEIRO - 05 a 19/08

Inclusos: aéreo, cruzeiro, pensão completa e passeios.
Visitas: Dinamarca, Suécia, Finlândia, Noruega, Rússia e Estônia.
Valor: a partir de 15 x US\$ 399,00

Consulte todas as opções nacionais e internacionais no site

www.viagenshorizontes.com.br

As inscrições são feitas por ordem de chegada, pessoalmente, na rua Marquês de Itu, 88 - sala 03 Metrô República - saída Caetano de Campos FONE/FAX: 3221-3346

Acompanhe a programação dos hotéis do SINPEEM

O sindicato conta com os hotéis em Ibiúna, a 90 quilômetros da Capital, e em Peruíbe, no Litoral Sul de São Paulo, que atendem tanto aos associados e seus dependentes que gostam da tranquilidade do campo como aos que preferem o clima praiano.

FERIADOS

07 de setembro - Independência

Período: 07 a 10 de setembro – Inscrições: 31 de julho a 04 de agosto
Sorteio: 07 de agosto – Pagamento: 14 a 18 de agosto

15 de outubro - Dia dos professores

Período: 12 a 15 de outubro – Inscrições: 28 de agosto a 01 de setembro
Sorteio: 04 de setembro – Pagamento: 11 a 15 de setembro

02 de novembro - Finados

Período: 02 a 05 de novembro – Inscrições: 02 a 06 de outubro
Sorteio: 09 de outubro – Pagamento: 16 a 20 de outubro

20 de novembro - Consciência Negra

Período: 18 a 20 de novembro – Inscrições: 16 a 20 de outubro
Sorteio: 23 de outubro – Pagamento: 30 de outubro a 01 de novembro

FESTAS EM IBIÚNA

13 de agosto - Festa do Dia dos Pais

Inscrições de 31 de julho a 04 de agosto

03 de setembro - Festa Mineira

Inscrições de 21 a 25 de agosto

23 de setembro - Festa da Primavera

Inscrições de 11 a 15 de setembro

11 de novembro - Festa do Interior

Inscrições de 16 a 20 de outubro

Mais informações 3329-4521 ou
hoteis@sinpeem.com.br



REMETENTE:
Av. Santos Dumont, 596 - Luz
São Paulo - SP - Fone 3329-4500
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

Para uso dos Correios

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado | |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

responsável

Mala Direta
Postal Especial
9912252003/2010-DR/SPM
SINPEEM
Correios

